



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 02/2020-SESA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise do julgamento dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 13 (treze) de outubro de 2020. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SESA, Processo Nº 02/2020-SESA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, diante da análise da comissão foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: 4) CROMMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.530.595/0001-40, (apresentou o documento referente ao ITEM 4.2.3.1. "a", com validade até 24/09/2020, porém válida até 24/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020); 5) R.A. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 13.772.961/0001-66; 6) MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.991.913/0001-00; 7) CONSTRUTORA MORFEU LTDA., CNPJ nº 32.526.831/0001-98, (apresentou o documento referente ao ITEM 4.2.3.1 "c", com validade até 19/09/2020, porém conforme prevê o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o proponente venha a ser declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação); 8) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 9) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.952.190/0001-63; 10) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12; 11) ELLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.723.179/0001-07; 12) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02; 13) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.270.402/0001-55, (apresentou o documento referente ao ITEM 4.2.3.1. "a", com validade até 05/10/2020, porém válida até 04/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020); 14) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50 e 15) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: 1) SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 35.764.462/0001-60, por não atender ao edital no ITEM 4.2.2.5. (não apresentou, descumprindo também assim o ITEM 4.3. do Edital); 2) A&N CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.478.586/0001-71, por não atender ao edital nos ITENS 4.2.1.2; 4.2.2.5; 4.2.3.1 "c"; 4.2.4; 4.2.5.5.4; 4.2.5.5.7; 4.2.5.5.8 e 4.2.6.1 (não apresentou); ITEM 4.2.2.1; (cópia de documento não autenticado em Cartório descumprindo o ITEM 4.1. "a" do Edital); ITEM 4.2.2.2; (cópia de contrato social, 1º e 2º aditivos não autenticada em Cartório descumprindo o ITEM 4.1. "a" do Edital); ITEM 4.2.3.2 (documento vencido, 02/10/2020, descumprindo o ITEM 4.1. "b" do Edital, o que o não inabilitaria caso não fosse o descumprimento dos demais itens do Edital); ITEM 4.2.5.1 e 4.2.5.5.4 (documento não correspondente ao último exercício social encerrado, o mesmo é referente a 2016, descumprindo também assim o ITEM 4.3. do Edital); 3) HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.000.230/0001-68, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2. (o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, apresentados, não pertencem ao profissional de nível superior Sr. Francisco Marcelo Carvalho Silva, CREA Nº 11110/D, indicado pela empresa em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, descumprindo também assim o ITEM 4.3. do Edital). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:00min. Viçosa do Ceará/CE. 16 de outubro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL